

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial
Virtual

DATA: 02/03/2023

CONSELHEIROS PRESENTES:

Porcina	Governamental NR/Londrina
Elciana Goedert	Governamental SEED
Neli Tereza Pomagerski Pivatto	Sociedade Civil APAE
Mariza Novi Vieira	Sociedade Civil Sindicato dos Servidores de São Jerônimo da Serra

Apoio Técnico: Daiani Rocha de Souza

Coordenador: Jesiely Pereira Lima

Relator: Porcina Elizabeth de Oliveira Souto

Convidados presentes: Thamiris Guerra (SEC/CEAS)

RELATÓRIO:

PAUTA PERMANENTE:

4– Programa Nota Paraná

Relato: Conforme dados do Governo do Estado do Paraná, através do Nota Paraná já foi distribuído o valor de R\$ 331.872.897,58 (trezentos e trinta e um milhões oitocentos e setenta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), sendo para entidades de Assistência Social o valor de R\$ 222.992.388,61 (duzentos e vinte e dois milhões novecentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos) para 1.058 entidades cadastradas no programa, que podem ser consultados através deste Link:

<https://www.notaparana.pr.gov.br/Pagina/Creditos-distribuidos-para-entidades>

Créditos distribuídos para as entidades

R\$ 331.872.897,58



Sugestão de encaminhamento: Ciente.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEAS: Ciente.

4.1.1. Detalhamento das entidades beneficiárias;

Relato: Conforme exarado por este conselho na reunião de fevereiro de 2023, foi solicitado inclusão do detalhamento das entidades beneficiárias como pauta permanente. Desta forma, foi verificado junto ao sítio eletrônico do Governo Estadual o ranking das 10 entidades que mais receberam recursos do Programa Nota Paraná. Assim, foi identificado que as seguintes entidades possuem expressão no programa, até a presente data:



Sugestão de encaminhamento: Ciente.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

PAUTAS TEMPORÁRIAS:

4.2 Proposta de Capacitação para os conselheiros do biênio 2023-2025;

Relato: O referido ponto de pauta versa sobre o projeto de eventos/ cursos onde orienta como proceder as capacitações dos Conselheiros Estaduais do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS/PR para o exercício de suas atribuições.

Com relação às datas das capacitações para os novos conselheiros do biênio 2023-2025 fica estipulado:

10. Data de realização	03 de agosto de 2023 09:00 – 12:00 e 13:30 – 16:30	Carga Horária prevista	30 Horas
	31 de agosto de 2023 09:00 – 12:00 e 13:30 – 16:30		
	05 de outubro de 2023 09:00 – 12:00 e 13:30 – 16:30		
	09 de novembro de 2023 09:00 – 12:00 e 13:30 – 16:30		
	07 de dezembro de 2023 09:00 - 12:00 e 13:30 – 16:30		
1. Município e local de realização	Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - Centro Cívico – CEP 80530-140.		
13. Modalidade do curso/evento ()	Híbrido		

Sugestão de encaminhamento: **A comissão apresenta duas propostas para a apreciação da plenária:**

Proposta I

10. Data de realização	30 de agosto de 2023 09:00 – 12:00 e 13:30 – 16:30		
	06 de Outubro de 2023 09:00 – 12:00 e 13:30 – 16:30		

	08 de Novembro de 2023 09:00 – 12:00 e 13:30 – 16:30		
	06 de dezembro de 2023 09:00 - 12:00 e 13:30 – 16:30		
	Dia anterior a Plenária de Fevereiro/24 09:00 - 12:00 e 13:30 – 16:30		
	Dia anterior a Plenária de Março/24 09:00 - 12:00 e 13:30 – 16:30		
1. Município e local de realização	Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - Centro Cívico – CEP 80530-140.		

Proposta II: Realizar a capacitação em um único período do dia 18 a 22 de Setembro de 2023.

Parecer da Comissão: A comissão aprova as propostas, considerando que cada uma delas terá como foco principal o nivelamento dos novos conselheiros, além de indicar que sejam os mesmos temas propostos na capacitação do ano de 2022.

A comissão sugere os mesmos palestrantes do ano passado, além de uma consulta aos conselheiros sobre a possibilidade de novas indicações.

Parecer do CEAS: Retorno do ponto de pauta para a comissão de articulação e mobilização.

4.3 Protocolo 16.488.696-4 – Denominação CREAS Arapoti.

Relato: O referido ponto de pauta versa sobre o Ofício 472/2019 do Gabinete da Prefeitura Municipal de Arapoti e do projeto de lei 123/2020 onde solicita orientações para proceder na seguinte situação:

Solicita a autorização para atribuir o nome ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município de Arapoti de CREAS, Josete Soares Leite desenvolveu suas atividades na extinta LBA - Legião Brasileira de Assistência, durante 25 anos, desenvolvendo além disso diversas atividades filantrópicas durante sua trajetória de vida no município, com isso para homenageá-la dando seu nome ao prédio público onde foi instalado o CREAS no município.

A análise ocorreu embasada nas normativas do SUAS, sendo: Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993), Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução nº 33, de 12 dezembro de 2012 - CNAS), Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 - CNAS), Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS (Resolução nº 109,

de 11 de novembro de 2009 - CNAS), Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - CNAS), Caderno de Orientações Técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Deliberação Nº062/2013 – CEAS/PR (orienta os Municípios sobre a construção de CREAS), Deliberação nº027/2013 - CEAS/PR (aprova os critérios de partilha de recursos para construção de CREAS)

Considerando a Informação Técnica nº 032/2023 da Divisão de Proteção Social Especial da Coordenação da Política de Assistência Social que cumpre o solicitado no Despacho nº 021/2023 (fls. 34, mov. 8), entende-se que não existe, conforme normativas técnicas, nenhuma menção quanto ao que deve ou não ser colocado na denominação do CREAS e respeitando as condições previstas e que se comprometeu no Termo de Compromisso assegurando a oferta do serviço do PAEFI com qualidade na busca da efetividade dos direitos e prevenção das situações de vulnerabilidade e risco social.

Parecer da Comissão: A comissão entende pelo arquivamento do protocolo, considerando que a Lei 20.230 de 4 de Julho de 2020, que denomina Josete Soares Leite, Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Arapoti foi publicada no diário oficial n: 10.704, de 09 de Julho de 2020.

Parecer do CEAS: **Aprovado o parecer da comissão.**